



PROCESSO N.º 6306
PARECERES N.ºs 6306

Fls. Nº 02
Proc. 63/06
Presidente

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2006

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ ASSISENSE À SENHORA ESTER DUTRA PEREIRA NIZ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

- Artigo 1º -** Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Assisense à Senhora **Ester Dutra Pereira Niz**, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando à comunidade assisense.
- Artigo 2º -** A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.
- Artigo 3º -** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- Artigo 4º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE MARÇO DE 2.006.

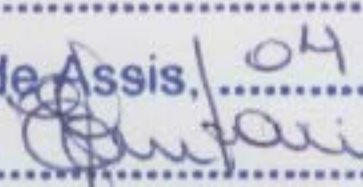

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador – PSDB

AS COMISSÕES PERMANENTES

Const. Justiça e Redação

Saúde, Ed. Cultura, Lazer e Turismo

Câmara Municipal de Assis, 04/04/06


Chefe do Departamento do Legislativo



Câmara Municipal de Assis

Fis. Nº 03
Proc 63/06
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A pessoa que pretendemos homenagear, a Senhora **Ester Dutra Pereira Niz**, é natural da cidade de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, nascida em 22 de julho de 1942, sendo filha do Senhor Luis Dutra Pereira e da Senhora Rosa Pereira de Brito.

O tempo foi passando, em graça essa menina foi crescendo. Infância, adolescência e juventude e histórias e histórias para sempre marcadas na lembrança. Até que sua cara metade encontrou e em 10 de setembro de 1962 o sacramento do matrimônio selou com o jovem Pedro Ribeiro Niz. Desta união nasceram os filhos Fátima, Junior e Rosemeire. Na Avenida Vereador David Passarinho, na Vila Prudenciana, fixaram residência e uma fida em família e na comunidade, Paróquia Nossa Senhora de Fátima, construíram.

A Senhora Ester exercia o ofício de costureira, cuidava da casa e da família e mesmo assim, arranjava tempo para o serviço pastoral, em parceria com as irmãs Juliana, Clotilde, Madalena, Maria Augusta e tantas outras da Congregação Imaculada Conceição, onde iniciaram os primeiros serviços na comunidade.

Num determinado momento da sua vida, há mais de 25 (vinte e cinco) anos, um grande desafio Deus lhe concedeu e cada minuto dessa trajetória nunca lhe faltou a certeza da misericórdia do Pai, de que tudo poderia naquele que nos fortalece. Foram momentos difíceis, de muita dor, de lágrimas, de remédios, internações, cirurgias, preces e esperanças. Mesmo assim, nunca abandonou o trabalho voluntário, o serviço a Igreja de Cristo e a comunidade carente. Mesmo com as pernas inchadas, com dores e inúmeros remédios diários, lá esta ela, servindo humildemente. Com certeza, impulsionada por uma força maior, com o fogo abrasador do Santo Espírito gerando em nossos corações o amor de Deus e a grandiosidade de uma pequena grande mulher.

Há dez anos é ostomizada, sendo membro de uma Entidade denominada Associação dos Ostomizados de Assis e Região, que atende crianças, jovens e adultos ostomizados.

Também é membro fundadora do Grupo de Oração "Fonte de Vida", da Comunidade da Vila Prudenciana, que teve início no dia 11 de abril de 1994, grupo pertencente à R.C.C. Renovação Carismática Católica, onde atua até hoje.

Esta grande mulher que pretendemos homenagear, com seu espírito incansável procura e faz o bem sem ver a quem. Mulher, que com sua força, garra, determinação e esperança faz a sua parte, fazendo a diferença e sendo fonte de luz e paz no meio em que vive. Mulher, que como Maria, mãe do Salvador, não teve medo de se colocar de joelhos e aceitar o grande desafio do SIM, do "eis-me, aqui, Senhor", faça-se a sua vontade e não a minha.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Fls. Nº 04
Proc. 63/06
Presidente

Mulher, que enfrenta pedras e espinhos, dores e lágrimas, fardos e abismos, para que com o seu trabalho abnegado e voluntário, nos bastidores da ribalta, redunde em sementes, flores, frutos, sorrisos e amores.

Ester Dutra, é gente que faz a diferença. É mulher, é mãe, é esposa, é gente de valor, é testemunho vivo do rosto de Deus em nosso meio.

Seu próprio nome já diz muito, nome forte, bíblico, de uma mulher guerreira, que sempre lutou por tudo, pela vida, pela comunidade, por aqueles que a cerca. Nome de rainha, mas que sempre se colocou como serva.

Está sempre a serviço de uma comunidade, do seu lar, a serviço de Deus.

Mesmo passando por muitas provações nunca hesitou em estender a mão ao próximo, sempre diz "sim".

Desta maneira, com esse breve relato, entendo justa e meritória a homenagem pretendida porque nela está contido o reconhecimento do Poder Legislativo a uma mulher de valor, de caráter, de coragem e de profundo amor a Assis. Nada mais natural do que torná-la oficialmente uma **Cidadã Honorária Assisense**.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE MARÇO DE 2.005.


CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador – PSDB



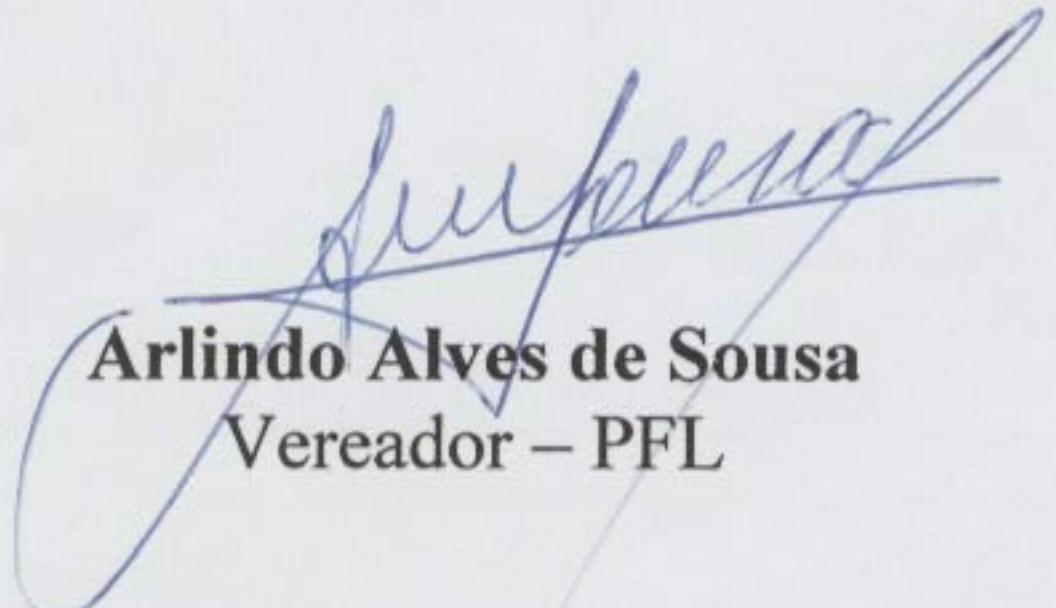
Câmara Municipal de Assis

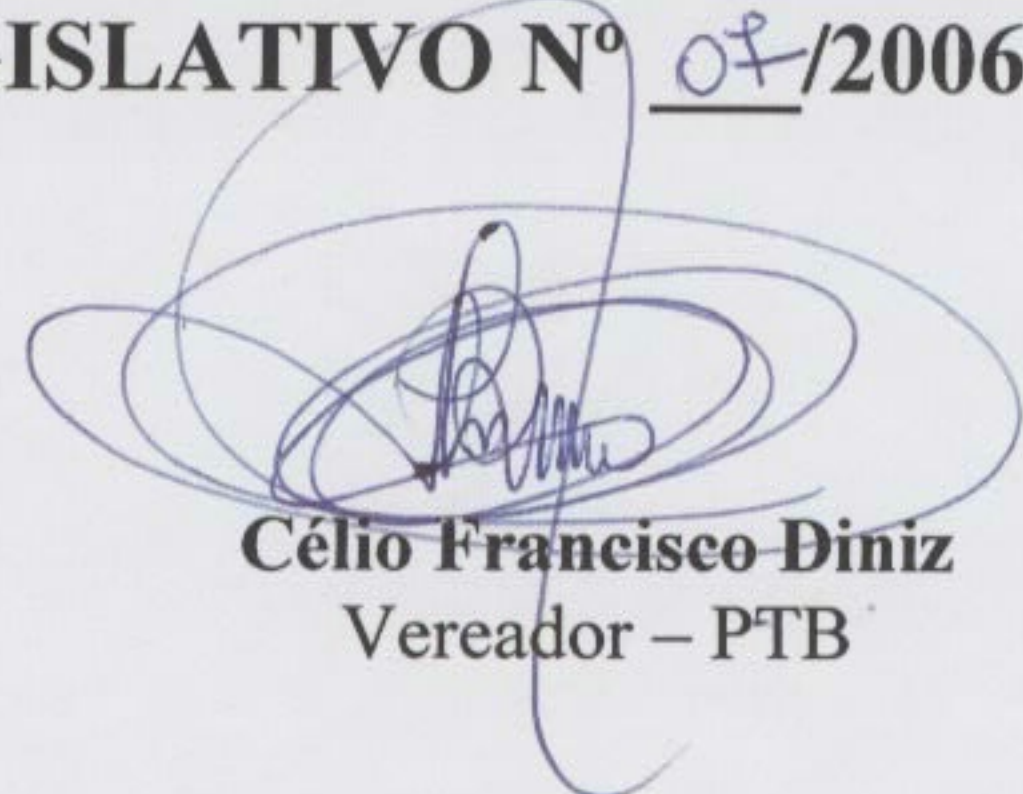
ESTADO DE SÃO PAULO

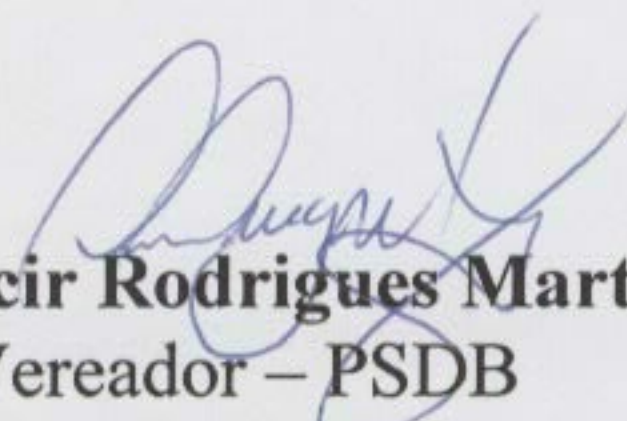
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

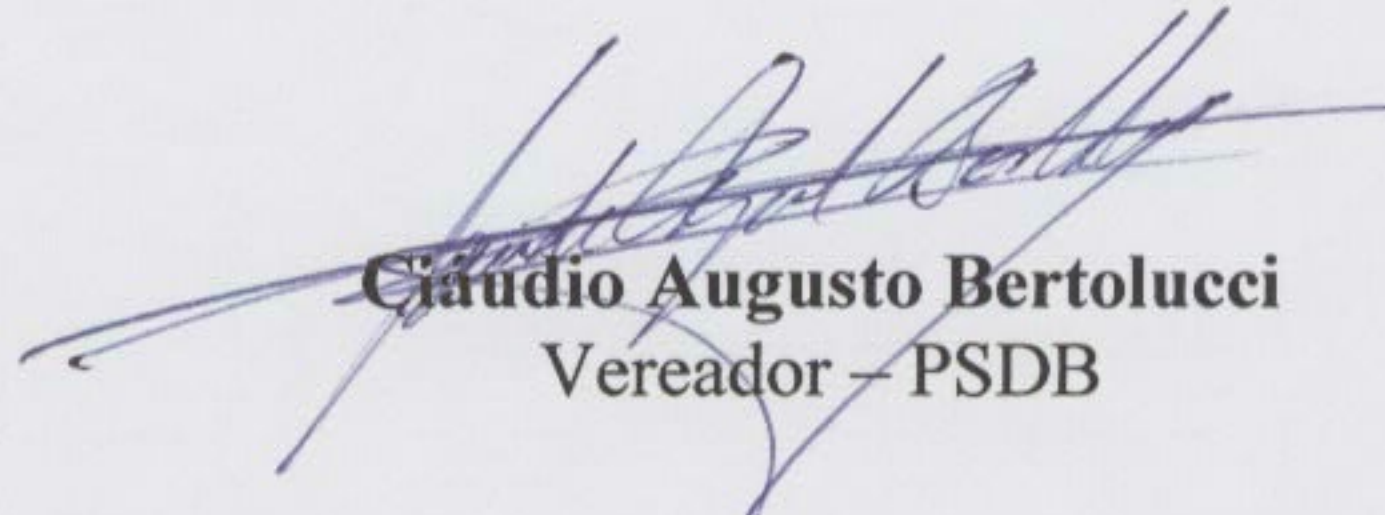
Fls. Nº 05
Proc. 63/06
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2006


Arlindo Alves de Sousa
Vereador – PFL


Célio Francisco Diniz
Vereador – PTB


Claudecir Rodrigues Martins
Vereador – PSDB


Cláudio Augusto Bertolucci
Vereador – PSDB

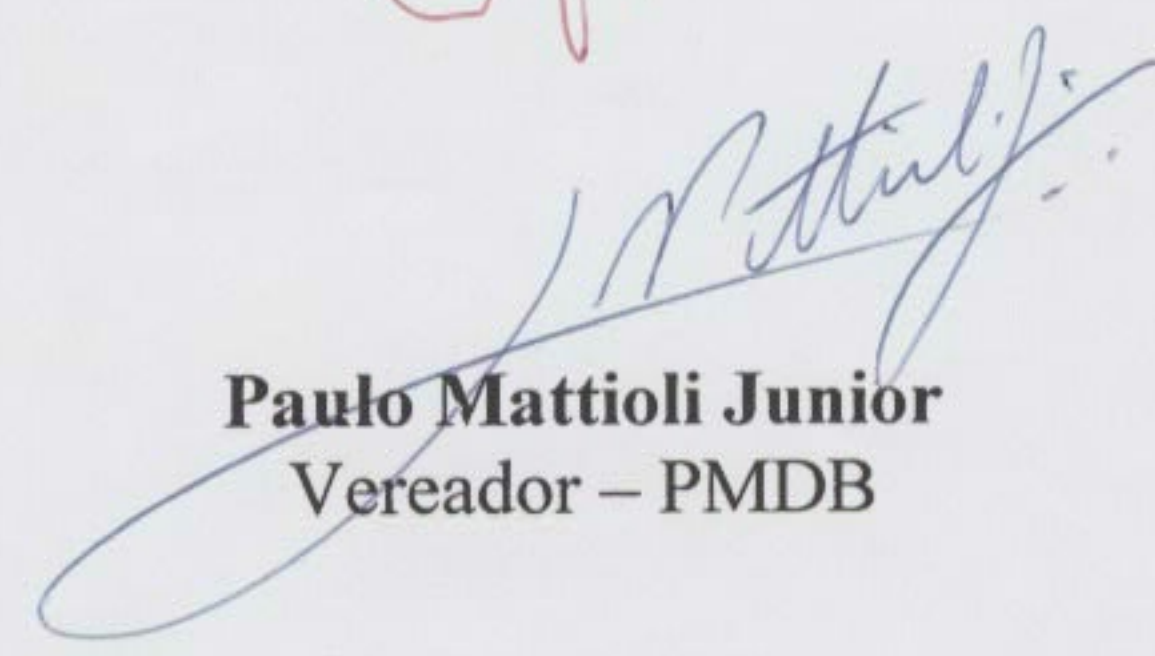

Cristiano Manfio
Vereador – PSDB


Eduardo de Camargo Neto
Vereador – PSDB


José Aparecido Fernandes
Vereador – PT


José Luiz Garcia
Vereador – PT


Márcio Aparecido Martins
Vereador


Paulo Mattioli Junior
Vereador – PMDB



Câmara Municipal de Assis

Fls. Nº 06
Proc 63/06
Presidente

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/ 2.006 PARECER Nº 63/2006

Outorga o Título Honorífico de Cidadã Assisense à Senhora
ESTER DUTRA PEREIRA.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria do Vereador
CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS, o qual tem como objetivo básico, conceder Título
Honorífico de Cidadã Assisense à Senhora Ester Dutra Pereira, como forma de
reconhecimento pelos relevantes serviços prestados junto a comunidade do Município de
Assis.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento
jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da
Lei Orgânica do Município de Assis.

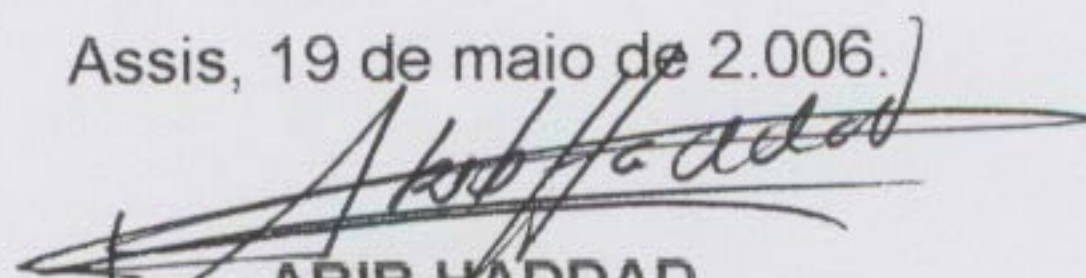
O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227,
§ 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita
secretamente, bem como exigirá a existência favorável da "maioria absoluta" dos vereadores
necessário ao prosseguimento da sessão.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em
realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o
quorum de maioria qualificada, nos termos do § 2º, inciso IV, do artigo 53 do Regimento
Interno da Câmara.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo,
elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do
PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos
constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e
votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 19 de maio de 2.006.


ABIB HADDAD
PROCURADOR JURÍDICO

DANIEL ALEXANDRE BUENO
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO